

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA ADÉLIA**

### Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Edital de Abertura do Cadastro Emergencial Docente 2025	2
Portaria Nº 076/2025	5
Portaria Nº 077/2025	6
Portaria Nº 078/2025	7
Portaria Nº 079/2025	8
Portaria Nº 080/2025	9
Portaria Nº 081/2025	10
Portaria Nº 082/2025	11
Portaria Nº 083/2025	12
Portaria Nº 084/2025	13
Portaria Nº 085/2025	14
Portaria Nº 086/2025	15
Portaria Nº 087/2025	16

27 DE JANEIRO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 10

### Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Santa Adélia

**CNPJ:** 46.599.270/0001-61

**Endereço:** Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP

**Telefone:** (17) 3511-8800

**Site:** <https://santaadelia.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Adélia  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Praça Anuor Nahes, nº 68 – (17)3511-8817  
CEP: 15.950-000 – Santa Adélia

**EDITAL DE ABERTURA DO CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ADÉLIA -SP, ANO LETIVO 2025.**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Adélia, São Paulo, torna público o edital de abertura de **cadastro emergencial** de candidatos docentes para a Rede Municipal de Educação de Santa Adélia/SP, classificação por títulos, para o ano letivo de 2025, nos termos da legislação vigente, para contratação por tempo determinado, para a função docente em atuação presencial, para portadores de habilitação/qualificação para a docência.

O Cadastro Emergencial destina-se ao atendimento junto às unidades escolares da Rede Municipal de Educação, para as áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Inglês e Arte.

**I – Das Disposições Preliminares:**

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2025.

A atribuição de aulas ocorrerá ao candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

**II – Do Local e do período de Cadastramento:**

**Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Data: 27/01/2025 à 30/01/2025**

**Horário: 08h00 às 16h00**

**Classificação: 31/01/2025**

**Recurso: 03/02/2025 das 08h às 10h**

**Classificação Final: 03/02/2025 a partir das 11h**

**Atribuição: 04/02/2025 às 10h**



Prefeitura Municipal de Santa Adélia  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Praça Anuor Nahes, nº 68 – (17)3511-8817  
CEP: 15.950-000 – Santa Adélia

### III – Das Habilitações/Qualificações

**São considerados aptos a lecionar:** docentes, portadores de curso superior de licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

### IV – Dos documentos necessários:

O candidato para realizar a inscrição, deverá apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos.

1. RG;
2. CPF;
3. Diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
4. Diploma de especialização, mestrado ou doutorado;
5. Comprovação de contagem de tempo (com data base de 31/12/2024) no respectivo campo de atuação, (Classe/Aula).

**OBS: Não será considerada a contagem de tempo concomitante.**

### V- Da Classificação:

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Secretaria Municipal de Educação, observando se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação/ qualificação.

A pontuação final da classificação será composta pelo somatório dos seguintes critérios, considerando a data base de 31/12/2024:

1. Tempo no magistério x 0,001 por dia
2. Pós-graduação – no máximo 4 títulos = 2,0 pontos cada
3. Mestrado = 3,0 pontos
4. Doutorado = 4,0 pontos

**OBS: Considera-se como Tempo de Magistério o período corrido trabalhado como professor, na regência de classes, da categoria de ensino, na qual está se inscrevendo.**

Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:



**Prefeitura Municipal de Santa Adélia**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Praça Anuor Nahes, nº 68 – (17)3511-8817**  
**CEP: 15.950-000 – Santa Adélia**

1. Maior tempo de serviço no magistério.
2. Maior idade.

**VI – Da divulgação dos resultados:**

Os candidatos serão classificados em lista única, a ser divulgada a partir das **11h** do dia **03 de fevereiro de 2025**, no site ([www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)), nas redes sociais e no mural da secretaria da educação.

**VII – Disposições Gerais:**

O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma constante no presente edital, publicado no site. ([www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)), em redes sociais e no mural da secretaria da educação.

Os casos omissos a este edital serão analisados pelo jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, São Paulo.

Santa Adélia, 23 de janeiro de 2.025

---

Regina Selma Simões Gavassi

RG: 18.601.939-7

Secretária Municipal de Educação e Cultura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 076/2025

Concede Gratificação da sexta-parte a funcionária **ELISÂNGELA APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA TAVARES**.

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art.93 e 94 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, c.c o artigo 103 da Lei Orgânica

**RESOLVE** conceder, a Senhora **ELISÂNGELA APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA TAVARES**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a gratificação da sexta-parte de sua remuneração, tendo em vista que completou vinte anos de efetivo exercício.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 20 de Janeiro de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de Costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURÍDICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PORTARIA Nº 077/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial, a funcionária  
**ROSA MARIA GOBI DA SILVA.**

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **ROSA MARIA GOBI DA SILVA**, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/03/2012 a 28/02/2017, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 20 de Janeiro de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PORTARIA Nº 078/2025

Nomeia a Senhora **ANDREINA EDUARDA PEDRETE** para exercer o Cargo de Ajudante de Serviços Gerais.

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 73, VI, da LOM, c.c. o art. 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE nomear, a partir da presente data, a Senhora **ANDREINA EDUARDA PEDRETE**, RG Nº 58.655.238-8 SSP/SP, CPF nº 489.693.478-44 para exercer o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, em virtude de sua aprovação em Concurso Público nº 01/2021, realizado em 19/12/2021 e homologado em 18/01/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Janeiro de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

## PORTARIA Nº 079/2025

Transfere Servidor.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE transferir, retroativo a 03/01/2025 a seguinte servidora:

SILVIA MARIA ALVES, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

## PORTARIA Nº 080/2025

Transfere Servidor.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE transferir, retroativo a 15/01/2025 a seguinte servidora:

GILCELLI PATRICIA VIANI FLORENTINO, da Secretaria Municipal da Educação para Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 081/2025

Transfere Servidor.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE transferir, retroativo a 06/01/2025 o seguinte servidor:

THIAGO MARQUES, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 082/2025

Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 227/2024.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 237/2024, que concedeu gratificação de função ao servidor PABLO HENRIQUE PAZINATI.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 083/2025

## Concede Gratificação de Função.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Gratificação de Função, no percentual de 60% sobre os vencimentos, ao servidor: **PABLO HENRIQUE PAZINATI** nos termos do art. 24 A da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019, tendo em vista que o mesmo além das funções de seu cargo é responsável por medidas e coordenação dos questionários do IEG-M.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 084/2025

## Concede Gratificação de Função.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Gratificação de Função, no percentual de 40% sobre os vencimentos, ao servidor: **EDER WALDIR DA SILVA** nos termos do **art. 24 A** da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019, tendo em vista que o mesmo além de suas funções é digitador do Sistema de Abastecimento dos Veículos da Saúde.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 085/2025

Concede Função Gratificada.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Função Gratificada, a partir da presente data, prevista nas Leis nºs 1658 de 28 de Junho de 1993 e 1962 de 18 de Fevereiro de 1997, ao Servidor: **EDER WALDIR DA SILVA – FG II.**

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

## PORTARIA Nº 086/2025

Transfere Servidor.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo; usando de suas atribuições legais,

RESOLVE transferir, a partir da presente data, a seguinte servidora:

ANA PAULA DE SOUSA SCHIMITH, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

**PORTARIA Nº 087/2025**

Concede Licença-Prêmio, parcial, a funcionária **CÉLIA REGINA APARECIDA PICHUTO TAVARES**.

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **CÉLIA REGINA APARECIDA PICHUTO TAVARES**, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 30/06/2018 a 29/06/2023, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, retroativo a 15/01/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 22 de Janeiro de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURÍDICO